



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 082/2021

“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal autorizar a  
permissão de uso de bem público:

Considerando que a permissão de uso deverá ser autorizada  
mediante Decreto Municipal;

Considerando o requerimento formalizado pela Associação  
de Moradores e Produtores Rurais de Santíssima Trindade  
AMODIST por meio do protocolo n° 1791/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a permissão de uso, a título precário, do bem público municipal de uma área de terra legítima, medindo 22 (vinte e dois) metros de frente por 15 (quinze) metros de fundo, situada no Distrito de Santíssima Trindade, no local onde funcionava a antiga Unidade Básica de Saúde, atualmente desativada e sem nenhuma destinação.

**Art. 2º** A permissionária ficará responsável por zelar do bem, mantendo sua conservação, bem como arcando com o pagamento de despesas referentes a água, energia elétrica, e demais despesas decorrentes do uso do imóvel, devendo apresentar relatório mensal das atividades que estão sendo desenvolvidas no local, que deverá ser protocolado junto a administração pública para que esta tome ciência e acompanhe o uso do bem.

§ 1º Caso a permissionária deixe de protocolar relatório mensalmente informando as atividades que estão sendo realizadas perderá o direito de uso, dado o seu caráter precário.

§ 2º Será de inteira responsabilidade da permissionária a conservação do bem, bem como melhoria úteis, obrigatórias e eventuais, sendo vedada qualquer alteração na característica do imóvel sem previa autorização do executivo.

**Art. 3º** Dado o caráter precário do instituto, a administração pública poderá a qualquer momento suspender ou cancelar a permissão de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

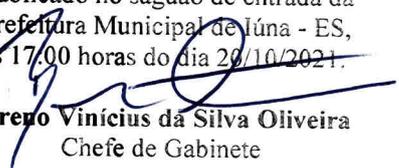
**Art. 4º** Fica vedada a utilização com finalidade comercial do imóvel.

**Art. 5º** Torna-se sem efeito o Decreto nº 067-A/2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (20/10/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIERA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 20/10/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete